



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 4212272 - 4212222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 - REGENTE FEIJÓ - SP.



LEI Nº 1.558/92

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando - de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, por Concurso Público, com a referência abaixo relacionados, no Anexo II da Lei nº 1.542/92:

01 cargo de Encarregado de Oficina Mecânica, ref. "22"

02 cargos de Escriturário, ref. "03"


02 cargos de Servente, ref. "01"

ARTIGO 2º- O cargo de Encarregado de Parques e Jardins, ref. "22" - fica transformado para "Fiscal" do Setor de Parques e Jardins, ref. "22".

ARTIGO 3º- O cargo de "Coordenador Ascom" fica transformado para - "Encarregado de Setor", ref. "22"; o cargo de Fiscal Geral, fica elevado da ref. "22" para a ref. "26"; o cargo de Recepcionista Guarf, fica elevado da ref. 02 para a ref. "12"; o cargo de Fiscal fica elevado da ref. 17 para a ref. "22".

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 05 DE MAIO DE 1.992.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


EDER CANZIANI
SECRETÁRIO